



NORMA DE ABASTECIMENTO DE MATÉRIAS- PRIMAS NATURAIS

Apêndice A: Óleo de palma



RECKITT E O ÓLEO DE PALMA

Para produzir grandes volumes de derivados de óleo de palma, é necessário um volume muito maior de óleo de palma bruto. Isso resulta em uma complexa cadeia de suprimentos dentro da qual várias fazendas e plantações abastecem fábricas e, por fim, as refinarias que nos abastecem. Com essa complexidade e escala, são altos os riscos de existirem questões relacionadas a direitos humanos e questões ambientais nessas cadeias de suprimentos. Isso requer *due diligence* (diligência prévia) adequada. Por isso, detalhamos abaixo os critérios adicionais aplicáveis apenas às cadeias de abastecimento de óleo de palma.

Estamos empenhados em apoiar os esforços internacionais e nacionais, jurisdicionais, setoriais e de várias partes interessadas para impedir a destruição de paisagens importantes e ameaças a espécies protegidas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção, conforme especificado nos princípios NDPE descritos na Seção 1.0.1 e esperamos que nossos Parceiros Comerciais estejam igualmente comprometidos por meio da adesão aos seguintes critérios.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA O ÓLEO DE PALMA

PRINCÍPIO 01: Entender a origem dos materiais

Transparência

1.0.1

Compromisso público com uma abordagem “florestal positiva”, conforme definido pelo Fórum de Bens de Consumo e pelo princípio Sem Desmatamento, Destruição de Turfeiras ou Exploração (NDPE) nas cadeias de abastecimento de óleo de palma.

Rastreabilidade

1.1.3 Uma lista das fábricas de processamento de cachos de frutas frescas (FFB) que abastecem as refinarias nas cadeias de suprimentos é disponibilizada ao público

Isso deve ser atualizado pelo menos anualmente, de preferência trimestralmente.

1.1.4 Rastreabilidade para plantação (TTP) e pequenas fazendas

Planos com prazo determinado estão em vigor para alcançar isso.

1.1.5 Limites de concessão

Os mapas que mostram as concessões legais das quais as usinas estão comprando devem ser acessíveis e, idealmente, disponíveis ao público. Onde estes não estiverem disponíveis para os Parceiros Comerciais, soluções alternativas estão em vigor, permitindo a verificação por terceiros das cadeias de abastecimento da fábrica como livres de desmatamento, conforme definido por esta Norma.

Monitoramento

1.2.1 Monitoramento no nível da fábrica

Há sistemas em vigor para monitorar a conformidade da fábrica com os princípios NDPE, incluindo:

- Políticas, compromissos e planos com prazo determinado pelas fábricas para garantir a adesão aos princípios NDPE.
- Políticas, compromissos e planos com prazo determinado para garantir a entrega de rastreabilidade e mapeamento descritos acima em 1.1.2 e 1.1.3.

1.2.2 Monitoramento por satélite

Identificar a destruição de florestas HCS e HCV de alta, média e baixa densidades e turfeiras após 2015.

Isso deve permitir a identificação de:

1.2.2.1 Plantações de óleo de palma criadas depois de 2015 – Os proprietários dessas plantações devem ser suspensos das cadeias de fornecimento de fornecedores até haja planos de recuperação implementados.

1.2.2.2 Desmatamento significativo e destruição de turfeiras desde 2015 – Quando isso ocorrer, os fornecedores devem:

1.2.2.1.1 Verificar se o evento de desmatamento ocorreu em terras designadas como importantes e/ou protegidas, de acordo com a metodologia HCS/HCV e os critérios 3.0–3.5 da Norma de Abastecimento de NRM.

1.2.2.1.2 Identificar a propriedade das concessões relevantes e – quando apropriado – suspender a compra de tais grupos até que um processo de recuperação adequado seja comprometido e implementado dentro de prazos apropriados.

1.2.2.1.3 Monitorar essas concessões e as cadeias de fornecimento das fábricas nas quais elas estão inseridas para garantir que não entrem nas cadeias de fornecimento de óleo de palma.

1.3.1 Engajamento

Os fornecedores têm um sistema para garantir que as fábricas sejam capazes de relatar os princípios NDPE, de acordo com esta Norma.

1.4.1 Processo de reclamação

Um processo com prazo determinado está em vigor para avaliar, registrar, monitorar e resolver comportamentos e ações relatados que são incompatíveis com os compromissos de NDPE, conforme descrito nesta Norma (ref. 1.2.1 e 1.2.2 da Norma de Abastecimento de NRM). Isso deve garantir:

1.4.1.1 Monitoramento de reclamações levantadas contra qualquer ator dentro da cadeia de suprimentos e garantia de resolução contra planos de remediação com prazo determinado.

1.4.1.2 Suspensão das entidades infratoras. Existem planos com prazo determinado para corrigir reclamações legítimas. Quando estiver claro que esses planos não produzirão a mudança necessária, deve ser usada a suspensão ou o cancelamento da listagem.

PRINCÍPIO 03: Proteger os ecossistemas

Requisitos de Parceiros Comerciais

3.1.1 Proteção

Usando os sistemas descritos nos critérios 1.0.1, 1.1.3, 1.1.4, 1.2.1, 1.2.2, 1.3.1 e 1.4.1, os Parceiros Comerciais estão comprometidos com planos de prazo determinado para garantir que os galpões de abastecimento das fábricas em cadeias de abastecimento sejam verificados independentemente como livres de desmatamento.

3.2.1 Desmatamento

Compromisso público de eliminar o desmatamento de suas cadeias de abastecimento de acordo com o critério 1.0.1 e uma abordagem florestal positiva mais ampla.

Onde o desmatamento ocorreu nas cadeias de abastecimento desde 2015 em terras designadas como importantes ou protegidas (de acordo com os critérios 3.0–3.3 na Norma de Abastecimento de NRM), isso é compensado ou restaurado, de acordo com as metodologias de monitoramento e implementação de HCS e HCV ou seus equivalentes (ref. 3.1 na Norma de Abastecimento de NRM).

3.3.1 Proteção de turfeiras

Incorporado no monitoramento proativo descrito nos critérios 1.0.1, 1.1.3, 1.1.4, 1.2.1, 1.2.2, 1.3.1 e 1.4.1 e relatado publicamente ou por meio de um processo público de reclamação.